



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.544 DE 24 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 25 / 06 / 2025

Mionco Coutinho
Servidor Público Legislativo

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, O ILUSTRE ADRIANO BRAZ
MERLO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão o Sr. **ADRIANO BRAZ MERLO** pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art.2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 04 de julho de 2025, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 24 de junho de 2025.

[Assinatura]
ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 24 de junho de 2025.

[Assinatura]
PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração

